



PREFEITURA
Irupi

| **SAÚDE**

PLANO ANUAL DE SAÚDE 2026

IRUPI
ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE SAÚDE 2026
MUNICÍPIO DE IRUPI, ESPIRITO SANTO

Grupo Condutor

Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Emanuel Silva Miranda
Coordenador 01 do Grupo de Trabalho (GTM)

Dalila Silva Castelar Miranda
Coordenador 02 do Grupo de Trabalho (GTM)

Cristiane Maria Bolzan de Castro Garcia
Subsecretária de Atenção Primária a Saúde

Danielle Póvoa de Faria Dalforne
Subsecretária de Urgência e Emergência

Elizete Aparecida Lopes Faria Aquino
Subsecretária da Regulação

Felipe Andrade do Nascimento
Subsecretário de Transporte Sanitário

Kessyla de Oliveira Freitas
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Livia Alcure Furtado
Supervisora Operacional – Saúde Bucal

Sabrina Rodrigues Costa
Subsecretária de Assistência Farmacêutica

APRESENTAÇÃO

A construção coletiva do projeto aplicativo da Minuta do Plano Municipal de Saúde 2026/2029 do Município de Irupi, é elemento obrigatório do Curso de Capacitação em Planejamento Estratégico e Gestão Municipal do SUS.

Corresponde à elaboração e execução de um projeto de apoio à equipes técnica do município de Irupi, Estado do Espírito Santo no primeiro ano da gestão municipal para a compreensão e cumprimento às obrigações legais de elaboração do Plano Municipal de Saúde (2026/2029), documento que sintetiza as intenções políticas, ações estratégicas e propostas de intervenções para a melhoria da saúde e qualidade de vida, garantindo a integralidade da atenção à saúde, considerando as necessidades e realidades das suas populações, e o bem viver.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017:

Art. 96. O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 3º).

Para a execução deste projeto aplicativo, foi instituído o Grupo Técnico Municipal de Planejamento em Saúde de Irupi, por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação de profissionais das áreas de gestão, atenção básica, vigilância em saúde, regulação e planejamento. O grupo conta com o apoio de tutores do Curso de Capacitação em Planejamento Estratégico e Gestão Municipal do SUS, que acompanham e orientam o desenvolvimento das atividades.

O trabalho foi realizado de forma processual e colaborativa ao longo do primeiro semestre de 2025, por meio de oficinas presenciais e virtuais, reuniões técnicas e atividades reflexivas, que permitiram a construção coletiva da Minuta do Plano Municipal de Saúde 2026–2029. As ações foram organizadas em etapas: análise situacional, definição de diretrizes e objetivos estratégicos, elaboração de metas e indicadores, e estruturação do plano de ação.

O documento foi estruturado conforme as diretrizes da Portaria de Consolidação nº 1/2017, Art. 96, e contempla as especificidades territoriais, epidemiológicas e sociais do município de Irupi. A composição do grupo técnico buscou garantir representatividade das diversas áreas da saúde municipal, promovendo a escuta qualificada e o alinhamento com os princípios do SUS.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	06
2. Análise situacional da saúde do município.....	07
2.1 - Dados de identificação do município.....	08
2.2 - Vigilância em saúde no município.....	08
2.3 - Rede de Atenção Integral à Saúde.....	09
2.4 - Gestão de saúde	09
3. Definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores.....	09
4. O processo de monitoramento e avaliação.....	09
5. Considerações e recomendações.....	10
6. Referências.....	11
Anexo 01 – Plano Anual de Saúde de Irupi – 2026	13

1. Introdução

O processo de planejamento do Plano Municipal de Saúde (PMS) de Irupi para o quadriênio 2026–2029 foi conduzido sob a coordenação direta do gestor municipal, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o compromisso assumido pela atual gestão. A construção do plano adotou uma metodologia participativa, envolvendo diversos segmentos da sociedade, como profissionais da saúde, representantes da sociedade civil, conselheiros municipais de saúde e lideranças comunitárias, com destaque para os debates realizados na 5ª Conferência Municipal de Saúde.

A elaboração do PMS foi orientada pela análise situacional do território, considerando os principais determinantes e condicionantes de saúde da população de Irupi, como acesso à água potável, saneamento básico, educação, renda, habitação e mobilidade. A partir desse diagnóstico, foram definidas diretrizes e objetivos estratégicos que visam à promoção da saúde, à prevenção de doenças e à ampliação da resolutividade dos serviços.

A organização dos serviços de saúde será pautada pela regionalização e hierarquização da rede, com foco na melhoria da qualidade do atendimento, na humanização dos serviços e na valorização dos profissionais. Os processos de cuidado serão orientados por protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, respeitando as especificidades locais e promovendo a articulação intersetorial. O Plano Municipal de Saúde dialoga diretamente com o programa de governo do prefeito eleito, refletindo os compromissos assumidos com a população de Irupi e consolidando uma agenda estratégica voltada para o bem viver, a justiça social e a garantia dos direitos à saúde.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) de Irupi para o quadriênio de (2026-2029) foi conduzido sob a coordenação direta do gestor municipal, em estreita articulação com os diversos atores do município de Irupi. A construção do plano seguiu uma metodologia participativa, envolvendo profissionais da saúde, representantes da sociedade civil, conselheiros municipais de saúde e lideranças comunitárias, através da 5ª conferência municipal de saúde garantindo que as propostas refletissem as reais necessidades e potencialidades do território.

A construção deste plano, está alinhada também ao programa do prefeito eleito, assumiu o compromisso de fortalecer a atenção primária como porta estruturante do sistema de saúde. Nesse sentido, o planejamento foi orientado pelos princípios da

gestão sanitária do território, promovendo um modelo horizontalizado de atenção à saúde, que valoriza a integralidade do cuidado e a equidade no acesso aos serviços.

Durante as oficinas de planejamento, foram identificados os principais determinantes e condicionantes de saúde da população de Irupi, como condições socioeconômicas, acesso à água potável, saneamento básico, educação, habitação e mobilidade. A partir desse diagnóstico, foram definidas estratégias que visam à promoção da saúde, à prevenção de agravos e à ampliação da resolutividade da rede de atenção. Entre as propostas da gestão destacam-se:

O Plano também prevê a valorização dos profissionais de saúde, com capacitações periódicas, incentivo à educação permanente e melhoria das condições de trabalho. A participação social será garantida por meio do fortalecimento do Conselho Municipal e da 5ª conferência municipal de saúde, reafirmando então seu compromisso com um modelo de atenção que reconhece o território como espaço vivo de cuidado, onde a saúde é construída coletivamente, com base na escuta, no diálogo e na corresponsabilidade entre gestão, trabalhadores e população.

2. Análise situacional da saúde do município

Irupi é um município localizado na microrregião Central Serrana do Estado do Espírito Santo, com área territorial de aproximadamente 135,89 km². O município faz divisa ao norte com o município de Ibatiba; ao sul, leste, e oeste com o município de Lúna. A economia local é baseada na agricultura familiar, com destaque para a produção de café arábica, hortaliças, fruticultura e produção de leite. O comércio e o setor de serviços também são fontes importantes de renda.

Segundo o IBGE, a população estimada em 2022 era de aproximadamente 13.410 habitantes. A distribuição etária mostra um processo de envelhecimento gradual da população. A maioria reside na área urbana, mas ainda há expressiva população na zona rural. O município apresenta baixo índice de analfabetismo, com cobertura escolar satisfatória até o ensino fundamental. Os indicadores educacionais ainda apresentam desafios para o ensino médio e superior.

Em relação ao saneamento básico, há abastecimento de água na sede e parte da zona rural, cobertura parcial de esgoto sanitário e sistema de coleta de lixo regular. A Secretaria Municipal de Saúde possui estrutura administrativa própria, com departamentos de atenção básica, vigilância em saúde, regulação, assistência farmacêutica, saúde mental e serviços ambulatoriais e Pronto Atendimento. O

quadro de recursos humanos é composto por servidores efetivos, contratados, e consorciados com presença de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, agentes comunitários de saúde, profissionais administrativos, entre outros.

O perfil epidemiológico de Irupi demonstra transição demográfica e epidemiológica, com aumento das doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, obesidade) e manutenção de doenças infectocontagiosas, especialmente em áreas rurais. A taxa de natalidade tem apresentado leve declínio. A mortalidade infantil permanece sob controle, mas com necessidade de vigilância constante. Há registro de casos esporádicos de sífilis e doenças respiratórias agudas em crianças.

A cobertura vacinal em crianças e grupos prioritários é satisfatória, mas oscila em campanhas específicas. Casos de agravos como acidentes com animais peçonhentos, leishmaniose e dengue exigem ações contínuas da vigilância epidemiológica. A pandemia de COVID-19 provocou impactos assistenciais e na saúde mental da população.

2.1 - Dados de identificação do município

Distribuída em 38% zona urbana e 62% zona rural. O município ocupa uma área de 184,807Km² e apresenta coordenadas geográficas sexagesimais Latitude 20° 20' 47" S e Longitude de 41° 38' 31" e densidade demográfica de 74,19 hab./Km². Limita-se ao norte com o município de Ibatiba; ao sul, leste, e oeste com o município de Iúna. Irupi faz parte do Entorno do Caparaó e seus principais atrativos são a Pedra da Tia Velha, a Gruta de São Quirino, a Cachoeira do Chiador e a Cachoeira de São José.

2.2 - Vigilância em saúde no município

A Vigilância em Saúde de Irupi é composta pelos componentes: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Saúde Ambiental, Saúde do Trabalhador e Controle de Zoonoses. A estrutura é organizada, com profissionais treinados, integração com a Atenção Primária e uso dos sistemas de informação (e-SUS Notifica, SINAN, SIM, SINASC). Destacam-se como prioridades: prevenção de arboviroses, controle da leishmaniose visceral canina e humana, fiscalização sanitária de comércios, ações educativas e controle da qualidade da água em comunidades rurais não abastecidas por rede pública.

2.3 - Rede de Atenção Integral à Saúde

A rede municipal de saúde de Irupi é composta por cinco Unidades Básicas de Saúde com equipes completas de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal, cobrindo 100% do território municipal. Conta com equipe multiprofissional de apoio (NASF), serviço de saúde mental ambulatorial, fisioterapia e assistência farmacêutica. Há ações integradas com a vigilância em saúde e programas voltados à saúde da mulher, criança, hipertensos, diabéticos e saúde do idoso.

O município realiza atendimento ambulatorial especializado por meio de consórcios regionais e clínicas referenciadas. A assistência em urgência e emergência passará por qualificação com a transição do atual Pronto Atendimento para uma UPA Tipo III, com construção de Central de Material Esterilizado (CME) e lavanderia próprias, garantindo maior resolutividade. O transporte sanitário é adequado à demanda local. Há regulação municipal e informatização parcial da rede.

2.4 - Gestão de saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Irupi possui estrutura administrativa própria, com organização em departamentos técnicos e gerenciais. A gestão utiliza instrumentos de planejamento como o PAS e o RAG. O município integra a Comissão Intergestores Regional (CIR) da região Central Serrana. Participa de colegiados de gestão e do planejamento regional integrado. O financiamento é composto por recursos federais, estaduais e municipais, com execução por meio do Fundo Municipal de Saúde.

3. Definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores

Os diretrizes objetivos, metas e indicadores que orientam este plano serão detalhadas no documento anexo, de forma a garantir alinhamento estratégico e coerência na definição dos objetivos, metas e indicadores

4. O processo de monitoramento e avaliação

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) de Irupi é essencial para garantir a efetividade das ações propostas, a transparência da gestão e a melhoria contínua dos serviços ofertados à população. Para isso, será construído um quadro de indicadores que permita mensurar o alcance dos objetivos

e metas estabelecidos, considerando as especificidades locais e os compromissos assumidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cada indicador será acompanhado de:

- Fonte de verificação dos dados (ex: e-SUS, SIAB, SIVEP-Gripe, CNES);
- Periodicidade de coleta (através do RQDA);
- Forma de divulgação dos resultados (relatórios internos, reuniões do CMS, publicações no portal da transparência).

O acompanhamento periódico do PMS permitirá à gestão municipal revisar estratégias, redirecionar ações e promover ajustes sempre que necessário, conferindo dinamismo e responsividade ao planejamento. Este processo será articulado com a elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), instrumentos que consolidam os avanços e desafios enfrentados ao longo da execução do plano.

O PMS de Irupi será registrado no Módulo Planejamento do DigiSUS Gestor (DGMP), conforme exigido pela legislação vigente, garantindo:

- A vinculação anualizada das diretrizes, objetivos, metas e indicadores;
- A integração com os instrumentos de prestação de contas, como o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o RAG;
- A publicidade dos dados e ações, fortalecendo o controle social e o planejamento regional integrado.

A gestão municipal deverá manter atenção constante à execução orçamentária e à coerência entre planejamento e aplicação dos recursos, assegurando que as ações estejam alinhadas com os compromissos pactuados e que a prestação de contas seja aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e pelos órgãos de controle externo.

5. Considerações e recomendações

A elaboração deste projeto aplicativo representou uma oportunidade valiosa de aprendizado e reflexão sobre o processo de planejamento em saúde no município de Irupi. Ao longo das etapas de construção do Plano Municipal de Saúde (PMS), o grupo enfrentou desafios importantes, como a sistematização das informações, a definição de indicadores coerentes com a realidade local e a articulação entre os diversos instrumentos de gestão. Por outro lado, também foram identificadas facilidades, como o engajamento da equipe técnica, o acesso às plataformas digitais

de apoio (como o DigiSUS Gestor) e a troca de experiências proporcionada pelo curso.

Com base nos resultados obtidos e nos conhecimentos adquiridos, recomenda-se o fortalecimento da capacitação contínua dos profissionais envolvidos no planejamento, a ampliação do diálogo com o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a adoção de estratégias que favoreçam o monitoramento participativo das metas pactuadas. É fundamental que o processo de avaliação seja compreendido como uma prática permanente, capaz de orientar decisões e promover ajustes necessários à execução das ações previstas.

Destaca-se, ainda, a importância das pactuações realizadas pelo grupo condutor municipal, que culminaram na consolidação do PMS e sua submissão às instâncias validadoras, conforme previsto na legislação vigente. A integração entre os instrumentos de planejamento e prestação de contas, aliada à transparência e ao compromisso com a gestão pública, constitui um avanço significativo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Assim, este projeto não apenas contribui para a qualificação do planejamento em saúde, como também reforça o papel estratégico da gestão municipal na promoção de ações efetivas, equitativas e sustentáveis para a população de Irupi.

6. Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático de Elaboração de Plano Municipal de Saúde 2026–2029. Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Bahia. Disponível em: Guia Prático de Elaboração do PMS.

CONASEMS. Manual do(a) Gestor(a) Municipal do SUS – Diálogos no cotidiano. 2ª edição digital – revisada e ampliada. Brasília: CONASEMS, 2021.

COSEMS-PI. Instrumentos de Planejamento do SUS: Aspectos Legais. Socorro Candeira (Org.). Teresina: COSEMS-PI, 2021. Disponível em: Instrumentos de Planejamento do SUS.

COSEMS-SP. Planejamento no SUS: Primeiro Ano de Gestão. Lídia Silveira (Coord.). São Paulo: COSEMS-SP, 2025. Disponível em: Planejamento no SUS – Primeiro Ano.

Anexo 01 – Plano Anual de Saúde de Irupi – 2026

DIRETRIZ 1: AMPLIAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.					
OBJETIVO: FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DO CUIDADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, ESTRUTURANDO E QUALIFICANDO AS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS, ESPECIALMENTE A SAÚDE DA MULHER, A PUERICULTURA E O ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.					
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
01	Garantir o acesso com qualidade à atenção especializada ambulatorial e hospitalar, qualificando o atendimento secundário.	Ampliar a cobertura e a qualidade das ações da Atenção Primária à Saúde.	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Organizar o fluxo de encaminhamento da Atenção Primária para consultas e exames especializados, conforme protocolos assistenciais definidos; Monitorar periodicamente a fila de espera e o tempo de atendimento das demandas reguladas; Garantir o registro e retorno das informações dos atendimentos especializados às equipes da Atenção Primária; Avaliar periodicamente a demanda reprimida para subsidiar o planejamento da oferta de serviços especializados.
02	Realizar ações de vigilância em saúde integrada à atenção básica, com foco nos determinantes sociais da saúde.	Promover ações de vigilância em saúde de forma integrada à Atenção Básica, fortalecendo a identificação, a análise e o enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, com foco na prevenção, na promoção e na equidade no cuidado à população.	Porcentagem	95%	<ul style="list-style-type: none"> Realizar integração entre as equipes da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária para planejamento e execução conjunta das ações no território; Identificar e monitorar fatores de risco e determinantes sociais da saúde por meio de visitas domiciliares, ações comunitárias e análise de dados epidemiológicos; Desenvolver ações educativas e de promoção da saúde junto à população, abordando prevenção de doenças e melhoria das condições de vida; Monitorar e analisar indicadores epidemiológicos do território para subsidiar o planejamento das ações de prevenção e controle de agravos; Fortalecer o registro e a notificação de agravos nos sistemas de informação em saúde, qualificando a vigilância e o acompanhamento dos casos.
03	Consolidar ações de saúde para a mulher, a criança, o idoso, a	Realizar ações de acordo com o tema do mês.	Número	12	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e executar calendário anual do projeto “Saúde em Ação”, contemplando campanhas e ações educativas conforme os temas de saúde de cada mês;

	população com doenças crônicas e a saúde mental, por meio do projeto denominado “Saúde em Ação”.				<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações coletivas de promoção da saúde e prevenção de agravos nas unidades de saúde, escolas e espaços comunitários; • Realizar atividades educativas voltadas à saúde da mulher, da criança, do idoso, das pessoas com doenças crônicas e à saúde mental; • Mobilizar as equipes da Atenção Primária para participação nas ações temáticas mensais, com registro das atividades realizadas; • Divulgar as ações do projeto junto à população, incentivando a participação comunitária nas atividades de promoção da saúde.
04	Aprimorar a gestão do trabalho e da educação em saúde, promovendo a valorização e a qualificação permanente dos profissionais.	Realizar ações mensais de educação em saúde	Número	12	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e executar cronograma anual de educação permanente em saúde para os profissionais da rede municipal; • Realizar encontros mensais de capacitação com as equipes da Atenção Primária e demais setores da saúde; • Identificar necessidades de qualificação dos profissionais por meio de avaliação periódica do processo de trabalho; • Incentivar a participação dos profissionais em cursos, treinamentos e eventos promovidos por instituições parceiras e pela Secretaria de Saúde; • Monitorar e registrar as ações de educação permanente realizadas ao longo do ano.
05	Realizar grupos de educação física nas atividades da atenção primária em saúde.	Realizar ações de educação física.	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e cadastrar usuários interessados em participar dos grupos de atividades físicas nas áreas de abrangência das equipes da Atenção Primária; • Organizar cronograma semanal de grupos de educação física nas unidades de saúde e espaços comunitários do território; • Realizar acompanhamento periódico dos participantes, incentivando a prática regular de atividades físicas e hábitos saudáveis; • Registrar e monitorar as atividades realizadas pelas equipes da Atenção Primária nos sistemas e instrumentos de acompanhamento das ações.
06	Reformar unidade básica de saúde.	Reforma de unidade de saúde	Número	02	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento das necessidades estruturais da Unidade Básica de Saúde a ser reformada; • Elaborar projeto de reforma e providenciar os trâmites administrativos necessários para

					<p>execução da obra;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar a reforma da Unidade Básica de Saúde, contemplando adequações estruturais e melhorias nos ambientes de atendimento; • Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, garantindo conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.
07	Implantação do SERDIA	Realizar Implantação de programa	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar planejamento e organização do fluxo de atendimento do SERDIA no âmbito da Atenção Primária à Saúde; • Identificar e cadastrar usuários com hipertensão arterial e diabetes mellitus no território; • Organizar agenda programada de acompanhamento para os usuários cadastrados no programa; • Capacitar as equipes da Atenção Primária para o acompanhamento e monitoramento dos pacientes atendidos pelo SERDIA; • Monitorar o acompanhamento dos usuários cadastrados e registrar as informações nos sistemas de informação em saúde.
08	Garantir atendimento médico nas unidades básica de saúde 40h	Garantir atendimento médico integral	Número	05	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a contratação e/ou manutenção de profissionais médicos para atuação nas Unidades Básicas de Saúde com carga horária de 40 horas semanais; • Organizar a agenda de atendimentos médicos nas Unidades Básicas de Saúde, assegurando cobertura assistencial durante todo o horário de funcionamento; • Monitorar a frequência e o cumprimento da carga horária dos profissionais médicos nas unidades de saúde; • Acompanhar a oferta e a realização de consultas médicas nas unidades, visando garantir o atendimento integral à população.
09	Assegurar condições de trabalho financeira a agentes comunitários de saúde	Garantir condições de trabalho e incentivo financeiro as ACS.	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o repasse do incentivo financeiro e demais direitos previstos aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme legislação vigente; • Assegurar a disponibilização de equipamentos, materiais e instrumentos necessários para o desenvolvimento das atividades no território; • Promover reuniões periódicas com os ACS para alinhamento das atividades e acompanhamento

					das ações desenvolvidas nas microáreas; • Realizar capacitações e momentos de educação permanente voltados ao fortalecimento das ações dos Agentes Comunitários de Saúde.
10	Garantir 100% de cobertura da atenção primária a saúde no território do município	Cobertura de 100% do território	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar mapeamento e atualização territorial das áreas de abrangência das equipes da Atenção Primária à Saúde; • Manter equipes da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde atuando em todas as áreas do município; • Atualizar e qualificar o cadastro da população no sistema e-SUS/APS pelas equipes de saúde; • Realizar acompanhamento periódico da cobertura populacional da Atenção Primária, utilizando os dados dos sistemas de informação em saúde; • Desenvolver ações de busca ativa e visitas domiciliares para garantir o acompanhamento da população em todo o território municipal.
11	Promover Grupo de Tabagismo	Reduzir a prevalência de tabagismo	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e cadastrar usuários tabagistas no território pelas equipes da Atenção Primária à Saúde; • Organizar e realizar grupos de cessação do tabagismo nas unidades de saúde, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Controle do Tabagismo; • Realizar acompanhamento periódico dos participantes dos grupos, incentivando a cessação do uso do tabaco; • Desenvolver ações educativas sobre os riscos do tabagismo e os benefícios da interrupção do hábito.
12	Garantir transporte Sanitário	Condições de trabalho	Número	02	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a disponibilidade de veículos destinados ao transporte sanitário para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; • Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte sanitário; • Organizar e monitorar a agenda de transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos fora do domicílio; • Garantir condições adequadas de trabalho aos motoristas e profissionais envolvidos no transporte sanitário. • Realizar planejamento e aquisição de veículos

					destinados ao transporte sanitário, visando ampliar e qualificar a frota utilizada no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
--	--	--	--	--	---

DIRETRIZ 2: FORTALECER A ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL COMO PARTE INTEGRANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA.					
OBJETIVO: GARANTIR ACESSO EQUITATIVO, INTEGRAL E OPORTUNO A SAÚDE BUCAL BEM COMO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.					
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
01	Implantação do serviço de especialidade em saúde bucal	Instituição do SESB	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> Realizar diagnóstico da demanda municipal por procedimentos odontológicos especializados; Elaborar e formalizar o fluxo de encaminhamento da Atenção Primária para o Serviço de Especialidade em Saúde Bucal (SESB); Providenciar estrutura física, equipamentos e insumos necessários para funcionamento do serviço; Designar ou contratar profissionais habilitados para atuação nas especialidades odontológicas; Implantar e monitorar o funcionamento do SESB, garantindo registro e acompanhamento dos atendimentos realizados.
02	Realizar ação educativa semestral nas escolas com foco na saúde bucal	Realização de ações PSE	Número	02	<ul style="list-style-type: none"> Planejar, em conjunto com a Secretaria de Educação, cronograma semestral de ações de saúde bucal nas escolas por meio do Programa Saúde na Escola (PSE); Realizar atividades educativas sobre higiene bucal, prevenção de cáries e hábitos saudáveis com estudantes da rede municipal; Desenvolver ações de escovação supervisionada e orientação sobre uso correto de escova e creme dental; Registrar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde bucal no âmbito do PSE.
03	Garantir o acompanhamento odontológico integral para gestantes, promovendo a prevenção e o tratamento de	Garantir atendimento odontológico	Porcentagem	95%	<ul style="list-style-type: none"> Identificar e cadastrar gestantes no território para acompanhamento odontológico pelas equipes de saúde bucal; Organizar agenda programada para atendimento odontológico das gestantes nas Unidades Básicas de Saúde; Realizar avaliação clínica, ações preventivas e tratamentos necessários durante o período

	doenças bucais				<p>gestacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver orientações educativas sobre higiene bucal e cuidados durante a gestação; • Monitorar e registrar os atendimentos odontológicos realizados no prontuário eletrônico.
04	Implantar programa de educação permanente para profissionais de saúde bucal	Realização de capacitação continuada	Número	4	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar cronograma anual de educação permanente voltado aos profissionais de saúde bucal da rede municipal; • Realizar capacitações periódicas abordando protocolos clínicos, prevenção de agravos e organização do processo de trabalho na Atenção Primária; • Promover reuniões técnicas para discussão de casos, avaliação de indicadores e planejamento das ações de saúde bucal; • Monitorar e registrar as capacitações realizadas e a participação dos profissionais nas atividades de formação continuada.
05	Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos dos consultórios odontológicos.	Realização de manutenção preventiva de maneira periódica.	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento periódico das condições de funcionamento dos equipamentos dos consultórios odontológicos; • Executar manutenção preventiva programada dos equipamentos odontológicos nas unidades de saúde; • Providenciar manutenção corretiva ou substituição de equipamentos que apresentem falhas ou desgaste; • Monitorar e registrar as manutenções realizadas, garantindo condições adequadas para o atendimento odontológico.
06	Implementar ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer de boca.	Realizar ações estratégicas	Número	1	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar ações educativas nas unidades de saúde e na comunidade sobre prevenção e fatores de risco para o câncer de boca; • Realizar avaliação clínica da cavidade oral durante os atendimentos odontológicos para identificação precoce de lesões suspeitas; • Capacitar os profissionais de saúde bucal para o reconhecimento e manejo inicial de lesões potencialmente malignas; • Organizar fluxo de encaminhamento para avaliação especializada dos casos suspeitos identificados na Atenção Primária; • Monitorar os casos identificados e encaminhados nos sistemas de informação em saúde.

DIRETRIZ 3: QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO, AMPLIANDO DA ESTRUTURA FÍSICA E RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.					
OBJETIVO: FORTALECER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, GARANTINDO CONTINUIDADE DO CUIDADO E EFICIÊNCIA NOS FLUXOS ASSISTENCIAIS.					
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
01	Inserir o profissional Assistente Social no Pronto Atendimento Municipal	Realizar contratação de profissional	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> Realizar levantamento da necessidade e atribuições do profissional Assistente Social no Pronto Atendimento Municipal; Providenciar os trâmites administrativos para contratação ou designação de profissional assistente social; Inserir o profissional na rotina de atendimento do Pronto Atendimento Municipal, atuando no acolhimento e orientação social aos usuários; Organizar o fluxo de atendimento do serviço social integrado à equipe multiprofissional do Pronto Atendimento.
02	Capacitar 100% dos profissionais do Pronto Atendimento	Profissionais Capacitados	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar cronograma anual de capacitações para os profissionais do Pronto Atendimento Municipal; Realizar treinamentos periódicos sobre protocolos de atendimento em urgência e emergência; Promover capacitações voltadas à classificação de risco, acolhimento e humanização no atendimento; Monitorar e registrar a participação dos profissionais nas capacitações realizadas.
03	Instalar gerador de energia na sala vermelha	Status da obra	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Realizar levantamento técnico das necessidades elétricas da sala vermelha para instalação do gerador de energia; Elaborar projeto técnico e providenciar os trâmites administrativos para aquisição e instalação do gerador; Realizar a instalação do gerador de energia garantindo funcionamento adequado dos equipamentos em situações de queda de energia; Monitorar e acompanhar a execução da instalação e o funcionamento do equipamento.
04	Garantir	Recursos humanos	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a contratação ou manutenção de

	atendimento de equipe médica, enfermagem e plantonistas, 24 horas no pronto atendimento municipal.				<p>profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais plantonistas para atuação no Pronto Atendimento Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar escala de plantão 24 horas das equipes de saúde, assegurando cobertura assistencial contínua; • Monitorar o cumprimento das escalas e a frequência dos profissionais durante os plantões; • Avaliar periodicamente a necessidade de ampliação ou reposição de profissionais para manutenção do atendimento ininterrupto.
05	Garantir serviço de Imobilização no Pronto Atendimento Municipal	Realizar procedimentos de imobilização	de Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar materiais e insumos necessários para realização de procedimentos de imobilização no Pronto Atendimento Municipal; • Capacitar profissionais da equipe de saúde para realização adequada de técnicas de imobilização; • Organizar fluxo de atendimento para pacientes com suspeita de fraturas e traumas; • Monitorar e registrar os procedimentos de imobilização realizados no Pronto Atendimento Municipal.
06	Monitorar e analisar os óbitos ocorridos no Pronto Atendimento Municipal	Realizar investigação de óbitos ocorridos no Pronto Atendimento Municipal através da comissão de óbito	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Instituir ou fortalecer a Comissão de Investigação de Óbitos no âmbito do Pronto Atendimento Municipal; • Realizar investigação sistemática dos óbitos ocorridos no serviço, conforme protocolos e prazos estabelecidos; • Promover reuniões periódicas da comissão para análise dos casos e identificação de fatores relacionados ao óbito; • Elaborar relatórios com recomendações para melhoria dos processos assistenciais e prevenção de novos óbitos.
07	Realizar Criação de comissões (CCIH) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; (NSP) Núcleo de Segurança do Paciente; (CRP) Comissão de Revisão de	Realizar criação de comissões	Número	03	<ul style="list-style-type: none"> • Instituir formalmente as comissões CCIH, NSP e CRP no âmbito do Pronto Atendimento Municipal por meio de ato administrativo; • Designar profissionais responsáveis para composição e funcionamento das comissões; • Elaborar e implementar protocolos, rotinas e fluxos relacionados ao controle de infecção, segurança do paciente e revisão de prontuários; • Realizar reuniões periódicas das comissões para monitoramento das ações e análise de indicadores assistenciais;

	Prontuários.				<ul style="list-style-type: none"> • Registrar e acompanhar as recomendações das comissões visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado.
08	Garantir a coleta de exames laboratoriais padrão, no Pronto Atendimento Municipal, em regime de 24 horas	Realizar coleta de exames	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a disponibilização de materiais, insumos e equipamentos necessários para coleta de exames laboratoriais no Pronto Atendimento Municipal; • Organizar escala de profissionais responsáveis pela coleta de exames laboratoriais em regime de 24 horas; • Estabelecer fluxo de encaminhamento e processamento das amostras laboratoriais junto ao laboratório de referência; • Monitorar e registrar as coletas realizadas no sistema de informação ou instrumentos de controle do serviço.
09	Manter alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros atualizado	Monitorar prazo de vigência	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar periodicamente o prazo de validade do alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros; • Realizar inspeções internas para verificar conformidade das instalações e equipamentos de segurança contra incêndio; • Providenciar adequações estruturais e documentais necessárias para atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros; • Solicitar vistoria e renovação do alvará dentro do prazo de vigência estabelecido.
10	Aprovação Sanitária da secretaria de estado das instalações do Pronto Atendimento Municipal.	Monitorar prazo de vigência	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar periodicamente a vigência da aprovação sanitária emitida pela Secretaria de Estado da Saúde para o Pronto Atendimento Municipal; • Manter as instalações físicas, equipamentos e fluxos assistenciais em conformidade com as normas sanitárias vigentes; • Providenciar adequações estruturais e documentais quando identificadas pendências nas inspeções sanitárias; • Solicitar vistoria e renovação da aprovação sanitária junto ao órgão competente dentro do prazo estabelecido.
11	Garantir transporte sanitário para	Aquisição de Veículo	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento da necessidade de veículo destinado ao transporte sanitário para atendimentos de urgência e emergência;

	Urgência e Emergência				<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar os trâmites administrativos para aquisição do veículo destinado ao transporte sanitário; • Equipar o veículo conforme as normas técnicas para transporte de pacientes em situação de urgência e emergência; • Organizar fluxo de utilização do transporte sanitário para encaminhamento de pacientes aos serviços de referência.
--	-----------------------	--	--	--	---

DIRETRIZ 4: REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO: BUSCAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
01	Atingir Coberturas Vacinais nas Campanhas de Vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde	Calendário de vacinação da Criança.	Porcentagem	95%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar monitoramento periódico das coberturas vacinais do calendário da criança nas unidades de saúde; • Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto no território pelas equipes da Atenção Primária; • Desenvolver estratégias de vacinação extramuros durante campanhas e ações em escolas e comunidades; • Intensificar ações de orientação à população sobre a importância da vacinação e atualização da caderneta vacinal; • Registrar e acompanhar as doses aplicadas nos sistemas de informação do Programa Nacional de Imunizações.
02	Utilizar como Ferramenta o programa E-SUS, VACINA E CONFIA, para registro de vacinas de rotina.	Ferramenta Utilizada	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o registro das vacinas aplicadas no sistema e-SUS APS e na plataforma Vacina e Confia pelas salas de vacinação; • Capacitar os profissionais responsáveis pela vacinação para utilização adequada dos sistemas de registro; • Monitorar periodicamente a consistência e atualização dos dados registrados nos sistemas de informação; • Utilizar os dados registrados para acompanhamento das coberturas vacinais e planejamento das ações de imunização no município.

03	Divulgação de campanha nas redes sociais da prefeitura	Redes Sociais da Prefeitura	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Planejar e elaborar conteúdos informativos sobre campanhas de vacinação e ações de vigilância em saúde para divulgação nas redes sociais da Prefeitura; Realizar publicações periódicas nas redes sociais institucionais com orientações à população sobre prevenção de doenças e importância da imunização; Divulgar calendário de campanhas de vacinação, locais e horários de atendimento nas unidades de saúde; Monitorar o alcance das publicações e manter atualização contínua das informações divulgadas à população.
04	Realização do dia "D" em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município	Números de campanhas realizadas	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Planejar e organizar a realização do Dia "D" de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde do município; Mobilizar as equipes de saúde para execução das ações de vacinação durante as campanhas; Divulgar amplamente o Dia "D" de vacinação nas redes sociais, rádios locais e demais meios de comunicação; Monitorar e registrar o número de doses aplicadas durante as campanhas realizadas.
05	Busca ativa de não imunizados, promovendo a prevenção de riscos a população	Ações implementadas	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Identificar usuários com esquema vacinal incompleto por meio da análise dos registros no sistema e-SUS e nas salas de vacinação; Realizar busca ativa de crianças, adolescentes e demais grupos prioritários não imunizados pelas equipes da Atenção Primária e Agentes Comunitários de Saúde; Atualizar a situação vacinal da população durante visitas domiciliares e atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde; Registrar e monitorar as ações de busca ativa e as vacinas aplicadas nos sistemas de informação do Programa Nacional de Imunizações.
06	Alcançar coberturas vacinais de 95% com vacinas selecionadas do Calendário Básico de	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade Pentavalente 3a dose;	Porcentagem	95%	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar mensalmente as coberturas vacinais das vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose) em menores de dois anos; Realizar busca ativa de crianças com atraso vacinal pelas equipes da Atenção Primária e Agentes Comunitários de Saúde;

	Vacinação em menores de 2 anos de idade	Pneumocócica 10 valente 2ª dose; Poliomielite 3ª dose e Tríplice Viral 1ª dose com cobertura preconizada (95%)			<ul style="list-style-type: none"> • Atualizar a situação vacinal das crianças durante atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e visitas domiciliares; • Intensificar estratégias de vacinação extramuros e ações de mobilização durante campanhas de vacinação; • Registrar e acompanhar as doses aplicadas nos sistemas de informação do Programa Nacional de Imunizações.
07	Divulgar Cobertura Vacinal a cada 03 meses da população do Município	Redes de comunicação do município	Número	04	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar trimestralmente os dados de cobertura vacinal da população do município por meio dos sistemas de informação em imunização; • Elaborar boletins informativos com os dados atualizados de cobertura vacinal para divulgação à população; • Divulgar as informações sobre cobertura vacinal nas redes sociais da Prefeitura e demais canais de comunicação do município; • Utilizar os dados divulgados para orientar a população sobre a importância da vacinação e atualização do cartão vacinal.
08	Divulgar relatório de perdas de imunobiológicos a cada 03 meses no município	Redes de comunicação do município	Número	04	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar e registrar mensalmente as perdas de imunobiológicos nas salas de vacinação do município; • Consolidar e elaborar relatório trimestral com os dados de perdas de imunobiológicos; • Divulgar o relatório nas redes de comunicação institucionais do município e para as equipes de saúde; • Analisar as causas das perdas e orientar as equipes quanto ao correto armazenamento, manuseio e controle de estoque de imunobiológicos.
09	Realizar atualização do plano de contingência de desabastecimentos de doses a cada 12 Meses	Atualização planos de contingência	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar anualmente o plano de contingência para desabastecimento de imunobiológicos no município; • Atualizar os fluxos de priorização e distribuição de vacinas em situações de escassez de doses; • Orientar as equipes das salas de vacinação sobre os procedimentos previstos no plano de contingência; • Monitorar a execução das estratégias definidas no plano em casos de desabastecimento.

DIRETRIZ 5: REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					
OBJETIVO: BUSCAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.					
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
01	Monitorar todas as declarações de óbitos	Realizar investigação de óbitos	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar regularmente as Declarações de Óbito registradas no município por meio do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); • Realizar investigação epidemiológica dos óbitos conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; • Analisar os dados de mortalidade para identificação de causas e fatores associados aos óbitos; • Elaborar relatórios periódicos com as informações levantadas para subsidiar o planejamento das ações de saúde.
02	Controle rigoroso da liberação da Declaração de Óbito para os estabelecimentos de saúde	Proporção de registros de óbitos	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar controle e registro da distribuição das Declarações de Óbito aos estabelecimentos de saúde do município; • Monitorar a utilização e devolução dos talonários de Declaração de Óbito pelos serviços de saúde; • Orientar os profissionais responsáveis quanto ao correto preenchimento e uso da Declaração de Óbito; • Conferir e acompanhar os registros de óbitos nos sistemas de informação em saúde.
03	Investigação oportuna de 100% dos casos de meningites notificados.	Investigação dos casos de meningites	Porcentagem	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar diariamente as notificações de casos suspeitos de meningite registradas no sistema de vigilância epidemiológica; • Realizar investigação epidemiológica oportuna dos casos notificados, conforme protocolos do Ministério da Saúde; • Acompanhar a coleta e o encaminhamento de amostras laboratoriais para confirmação diagnóstica; • Monitorar a evolução dos casos e adotar medidas de controle e bloqueio quando necessário; • Registrar e encerrar os casos investigados nos sistemas oficiais de informação em saúde.
04	Encerrar 90% das doenças	Doença Compulsórias	Porcentagem	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar semanalmente as notificações de

	compulsórias registradas no e-SUS/VS, em até 60 dias a partir da data de notificação	registradas			doenças e agravos de notificação compulsória registradas no sistema e-SUS/VS; <ul style="list-style-type: none"> • Realizar investigação epidemiológica dos casos notificados conforme protocolos estabelecidos; • Acompanhar os prazos de investigação e encerramento dos casos no sistema de informação; • Atualizar e qualificar os registros no sistema e-SUS/VS garantindo o encerramento oportuno das notificações.
05	Encerrar anualmente 100% dos óbitos infantis, neonatais e fetais	Indicadores de óbitos infantis, neonatais e fetais	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar continuamente os registros de óbitos infantis, neonatais e fetais no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); • Realizar investigação epidemiológica de todos os óbitos ocorridos, conforme protocolos do Ministério da Saúde; • Promover análise dos casos investigados em reuniões técnicas com a equipe de vigilância e atenção à saúde; • Registrar e encerrar os óbitos investigados nos sistemas de informação dentro dos prazos estabelecidos; • Elaborar relatórios com análise dos óbitos para subsidiar ações de prevenção e melhoria da assistência materno-infantil.
06	Examinar no mínimo 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos	Casos de tuberculose pulmonar bacíferos examinados	Porcentagem	80%	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e registrar os contatos domiciliares dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera positiva; • Realizar avaliação clínica e encaminhamento dos contatos para exames diagnósticos conforme protocolo; • Acompanhar e monitorar os contatos identificados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde; • Registrar e acompanhar os exames realizados e os resultados nos sistemas de informação em saúde.
07	Realizar o grau de incapacidade física no diagnóstico em 100% dos casos novos de hanseníase	Diagnósticos de incapacidade física nos casos de hanseníase realizados	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar avaliação do grau de incapacidade física no momento do diagnóstico de todos os casos novos de hanseníase; • Capacitar os profissionais da Atenção Primária para realização da avaliação neurológica simplificada e classificação do grau de incapacidade;

					<ul style="list-style-type: none"> • Registrar o grau de incapacidade física no diagnóstico nos sistemas de informação em saúde; • Monitorar periodicamente os registros dos casos de hanseníase para garantir a avaliação em 100% dos casos novos.
08	Encerrar oportunamente 90% dos casos novos de tuberculose no eSUS/VS	Novos casos de tuberculose	Porcentagem	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar regularmente os casos novos de tuberculose registrados no sistema e-SUS/VS; • Realizar acompanhamento clínico e epidemiológico dos casos notificados pelas equipes de saúde; • Atualizar e qualificar os registros das informações no sistema e-SUS/VS durante o acompanhamento dos casos; • Encerrar os casos no sistema dentro do prazo estabelecido após conclusão do tratamento ou definição do desfecho.
09	Realizar vigilância e monitoramento de 100% dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas	Surtos, eventos adversos e queixas técnicas monitoradas	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar continuamente as notificações de surtos, eventos adversos e queixas técnicas registradas nos sistemas de vigilância; • Realizar investigação epidemiológica e sanitária dos eventos notificados, conforme protocolos estabelecidos; • Adotar medidas de controle e prevenção para interrupção ou redução dos riscos à saúde da população; • Registrar, acompanhar e encerrar as notificações nos sistemas oficiais de informação em saúde.
10	Manter as atividades de educação em saúde para redução dos riscos e agravos relacionados à Vigilância em Saúde	Atividades de educação em saúde realizadas	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e executar ações educativas voltadas à prevenção de doenças e agravos no território; • Desenvolver atividades de orientação à população sobre medidas de prevenção e promoção da saúde; • Realizar ações de educação em saúde em unidades de saúde, escolas e espaços comunitários; • Registrar e monitorar as atividades educativas realizadas pelas equipes de saúde.
11	Reduzir a incidência de dengue em 10% ao ano considerando o anterior.	Incidência de casos de dengue	Porcentagem	10%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar semanalmente os casos suspeitos e confirmados de dengue registrados no município; • Realizar visitas domiciliares para identificação e eliminação de focos do mosquito <i>Aedes aegypti</i>; • Desenvolver ações educativas junto à população

					<p>sobre prevenção e controle do mosquito transmissor;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intensificar ações de bloqueio e controle vetorial nas áreas com registro de casos suspeitos ou confirmados; • Promover mutirões de limpeza e mobilização comunitária para eliminação de criadouros do mosquito.
--	--	--	--	--	--

DIRETRIZ 6: REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO: APRIMORAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA PREVENIR E DIMINUIR OS RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
01	Realizar Investigação das denúncias e reclamações sobre a Vigilância em Saúde	Ações realizadas	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Receber, registrar e classificar denúncias e reclamações relacionadas à Vigilância em Saúde no município; • Realizar inspeções e investigações sanitárias nos locais denunciados; • Adotar medidas sanitárias cabíveis conforme a irregularidade identificada; • Registrar as ações realizadas e acompanhar a resolução das denúncias.
02	Realizar 100% das ações de baixo e médio risco nas áreas de vigilância sanitária	Ações realizadas	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e cadastrar os estabelecimentos classificados como baixo e médio risco sanitário no município; • Realizar inspeções sanitárias periódicas nos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; • Orientar os responsáveis pelos estabelecimentos quanto ao cumprimento das normas sanitárias vigentes; • Registrar e monitorar as ações de fiscalização realizadas pela Vigilância Sanitária.
03	Inspeção sanitária e liberação de alvará para os estabelecimentos aptos, conforme critério	Ações essenciais da VISA	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar inspeções sanitárias nos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária conforme critérios e legislação vigente; • Avaliar as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos para fins de licenciamento; • Emitir ou renovar o alvará sanitário para os estabelecimentos que atendam às exigências da Vigilância Sanitária;

	estabelecido pela VISA				<ul style="list-style-type: none"> • Registrar e monitorar as inspeções e alvarás emitidos pelos serviços de vigilância sanitária.
04	Inspeção sanitária com emissão de relatório a cada 12 meses a todos os estabelecimentos de saúde.	Ações essenciais da VISA	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar inspeções sanitárias anuais em todos os estabelecimentos de saúde do município; • Avaliar as condições estruturais, sanitárias e de funcionamento dos serviços durante as inspeções; • Elaborar e emitir relatório técnico com as não conformidades identificadas e orientações para adequação; • Monitorar o cumprimento das recomendações e adequações pelos estabelecimentos inspecionados.

DIRETRIZ 7: REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO: BUSCAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
01	Promover ações de monitoramento, prevenção e controle de zoonoses de interesse à saúde, como as arboviroses (dengue, Chikungunya, Zika, febre amarela, Oropouche), esporotricose, leishmanioses, raiva, esquistossomose, leptospirose, entre outras	Visitas domiciliares ACE's; Ações em Pontos estratégicos; Bloqueios de caso; Borrifação residual intradomiciliar; notificações de casos (zoonoses); solicitações via ouvidoria municipal; e Visitas técnicas.	Porcentagem	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar visitas domiciliares periódicas pelos Agentes de Combate às Endemias para identificação e eliminação de focos de vetores; • Executar ações de vigilância e controle em pontos estratégicos e locais com potencial risco para proliferação de vetores; • Realizar bloqueios de casos suspeitos ou confirmados de arboviroses no território; • Executar borrifação residual intradomiciliar e outras medidas de controle vetorial quando indicado; • Monitorar notificações de zoonoses e investigar os casos registrados no município; • Atender solicitações registradas na ouvidoria municipal relacionadas a riscos ambientais e zoonoses; • Realizar visitas técnicas e ações educativas junto à população para prevenção e controle de zoonoses.
02	Realizar o monitoramento e controle dos vetores de	Visitas domiciliares dos ACE's; Ações em Pontos estratégicos; Bloqueios de caso;	Porcentagem	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar visitas domiciliares periódicas pelos Agentes de Combate às Endemias para identificação e eliminação de focos de vetores; • Executar inspeções e ações de controle em

	doenças zoonóticas de interesse à saúde e seus reservatórios.	Borrifação residual intradomiciliar; notificações de casos (zoonoses); ações de manejo de pragas e Visitas técnicas.			<p>pontos estratégicos e imóveis especiais com potencial para proliferação de vetores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar bloqueios de casos suspeitos ou confirmados de doenças zoonóticas no território; • Executar borrifação residual intradomiciliar e outras medidas de controle vetorial quando indicadas; • Monitorar e investigar notificações de zoonoses registradas no município; • Desenvolver ações de manejo integrado de pragas e controle de reservatórios de interesse à saúde; • Realizar visitas técnicas e orientações à população sobre medidas de prevenção e controle de vetores.
03	Realizar o controle de mosquitos, baratas, aranhas, escorpiões, roedores e outros animais sinantrópicos.	Ações em Pontos estratégicos; Bloqueios de caso; Borrifação residual intradomiciliar; notificações de casos (zoonoses); ações de manejo de pragas; e Visitas técnicas.	Porcentagem	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar inspeções e ações de controle de animais sinantrópicos em imóveis residenciais, pontos estratégicos e áreas públicas; • Executar ações de manejo integrado de pragas para controle de mosquitos, baratas, aranhas, escorpiões e roedores; • Realizar bloqueios e intervenções em locais com ocorrência de casos ou focos identificados; • Atender solicitações da população e realizar visitas técnicas para avaliação de riscos e orientações preventivas; • Monitorar e registrar as ações de controle realizadas pela equipe de vigilância ambiental.
04	Realizar gestão e armazenamento das vacinas utilizadas na vacinação antirrábica de cães e gatos.	Número de vacinas recebidas; número de vacinas utilizadas; e temperatura da câmara de refrigeração.	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o recebimento, conferência e registro das vacinas antirrábicas destinadas à imunização de cães e gatos; • Garantir o armazenamento adequado das vacinas em câmara de refrigeração, com controle e registro diário de temperatura; • Monitorar o quantitativo de vacinas recebidas, utilizadas e disponíveis em estoque; • Organizar a distribuição e utilização das vacinas nas campanhas e ações de vacinação antirrábica no município; • Registrar e acompanhar os dados de vacinação e controle de estoque nos instrumentos de monitoramento do serviço.
05	Realizar a gestão	Solicitações de	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento periódico da necessidade

	dos produtos químicos e/ou biológicos, utilizados no controle de insetos, aracnídeos e roedores, por meio de sua aquisição, armazenamento, dispensação e aplicação	aquisição de insumos; e planilhas de monitoramento de estoque.			de insumos químicos e biológicos utilizados no controle de vetores e pragas; <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar a solicitação e aquisição dos produtos necessários para execução das ações de vigilância ambiental; • Garantir o armazenamento adequado dos produtos em local apropriado, conforme normas de segurança e vigilância sanitária; • Controlar a dispensação e utilização dos insumos por meio de planilhas de monitoramento de estoque; • Registrar e acompanhar a aplicação dos produtos nas ações de controle de insetos, aracnídeos e roedores no município.
06	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano (VIGIÁGUA).	Programa vigiagua.	Porcentagem	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar coleta periódica de amostras de água nos pontos de abastecimento e distribuição do município; • Encaminhar as amostras coletadas para análise laboratorial conforme diretrizes do Programa VIGIÁGUA; • Monitorar e registrar os resultados das análises da qualidade da água nos sistemas de informação pertinentes; • Notificar e orientar os responsáveis pelos sistemas de abastecimento em casos de inconformidade nos parâmetros analisados; • Desenvolver ações educativas junto à população sobre cuidados com a qualidade da água para consumo humano.
07	Promover ações de educação em saúde ambiental.	Ações de educação realizadas	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e executar ações educativas sobre saúde ambiental junto à população do município; • Desenvolver atividades de orientação sobre prevenção de doenças relacionadas ao ambiente e controle de vetores; • Realizar ações educativas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários; • Apoiar campanhas de mobilização comunitária para eliminação de criadouros e promoção de ambientes saudáveis; • Registrar e monitorar as ações de educação em saúde ambiental realizadas.
08	Desenvolver planos e ações em articulação Intersetorial,	Ações realizadas em parceria com outros setores da gestão	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Promover reuniões periódicas de articulação entre a Vigilância Ambiental e setores como saneamento, defesa civil, educação e meio

	Integrando outras áreas, como saneamento, defesa civil, educação e meio ambiente, à Vigilância Ambiental.	municipal.			ambiente; <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e executar planos de ação integrados para enfrentamento de riscos ambientais e prevenção de agravos à saúde; • Desenvolver ações conjuntas de prevenção e controle de vetores e zoonoses no território; • Realizar atividades educativas intersetoriais voltadas à promoção da saúde ambiental; • Registrar e monitorar as ações desenvolvidas em parceria com os demais setores da gestão municipal.
09	Realizar ação de combate de vetores das doenças Dengue, Chikungunya e zika através de Fumacê	Realizar ciclos de rodagem com carro fumacê.	Porcentagem	3	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e executar ciclos de aplicação de inseticida por meio do carro fumacê nas áreas com maior incidência de casos; • Monitorar os indicadores epidemiológicos para definição das áreas prioritárias para aplicação do fumacê; • Realizar manutenção preventiva e abastecimento do veículo e equipamentos utilizados na aplicação; • Divulgar previamente à população os dias e horários de passagem do carro fumacê nas localidades atendidas; • Registrar e monitorar os ciclos de aplicação realizados no município.
10	Realizar ação anual de vacinação antirrábica de cães e gatos de acordo com cronograma do estado	Ação de vacinação antirrábica	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e organizar a campanha anual de vacinação antirrábica de cães e gatos conforme cronograma estadual; • Definir locais estratégicos e equipes responsáveis para execução da campanha no município; • Divulgar amplamente a campanha junto à população por meio de redes sociais, rádios locais e unidades de saúde; • Realizar a vacinação de cães e gatos nos pontos definidos durante a campanha; • Registrar e monitorar o número de animais vacinados durante a ação.
11	Realizar vacinação antirrábica em no mínimo 85% da população de cães e gatos do município	Ação de vacinação antirrábica	Porcentagem	85%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento e estimativa da população de cães e gatos no município para planejamento da vacinação; • Planejar e executar a campanha de vacinação antirrábica em pontos estratégicos e nas comunidades do município;

					<ul style="list-style-type: none"> Realizar vacinação domiciliar ou itinerante em áreas de difícil acesso quando necessário; Intensificar a divulgação da campanha para estimular a participação da população; Registrar e monitorar o número de animais vacinados visando atingir no mínimo 85% da cobertura vacinal.
12	Assegurar condições de trabalho e financeira a agentes de combate a endemias	Garantir condições de trabalho e incentivo financeiro aos ACE.	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o repasse do incentivo financeiro e demais direitos previstos aos Agentes de Combate às Endemias, conforme legislação vigente; Assegurar a disponibilização de equipamentos de proteção individual, uniformes e materiais necessários para execução das atividades no território; Promover reuniões periódicas com os ACE para planejamento e acompanhamento das ações de vigilância ambiental; Realizar capacitações e ações de educação permanente voltadas ao fortalecimento das atividades dos Agentes de Combate às Endemias.
13	Realizar atualização e divulgação a cada 12 meses do plano de contingência a desastres naturais	Atualização e divulgação de plano de contingência.	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> Revisar e atualizar anualmente o plano de contingência para desastres naturais no município; Promover reuniões técnicas com os setores envolvidos para alinhamento das ações previstas no plano; Divulgar o plano de contingência atualizado para as equipes de saúde e demais setores da gestão municipal; Realizar orientações às equipes sobre os fluxos e procedimentos previstos em situações de desastres naturais; Registrar e monitorar as ações de atualização e divulgação do plano de contingência.

DIRETRIZ 8: QUALIFICAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM ÊNFASE NO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E NA AVALIAÇÃO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS, COM A INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE, COM INTUITO A ASSEGURAR A ARTICULAÇÃO NECESSÁRIA NO CONTEXTO DA GARANTIA DA INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
1	Revisar e	Revisões e	Porcentagem	80%	<ul style="list-style-type: none"> Realizar levantamento e análise dos

	atualizar o POP's de acordo com Normas Técnicas e Legislações vigentes a cada 2 anos.	atualizações realizadas			<p>Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) utilizados na assistência farmacêutica do município;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Revisar e atualizar os POP's conforme normas técnicas e legislações sanitárias vigentes; • Validar e formalizar os POP's atualizados junto à gestão da Secretaria Municipal de Saúde; • Divulgar e orientar os profissionais envolvidos quanto à aplicação dos POP's revisados; • Registrar e monitorar as revisões e atualizações realizadas.
2	Prestar assistência farmacêutica com a presença do farmacêutico, em tempo integral, na farmácia cidadã	Assistência farmacêutica realizada	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a presença do farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento da Farmácia Cidadã; • Realizar a dispensação de medicamentos com orientação farmacêutica aos usuários; • Monitorar e registrar os atendimentos realizados na assistência farmacêutica; • Acompanhar o uso racional de medicamentos e orientar os usuários quanto à correta utilização.
3	Atualizar a cada 2 anos a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME),	Atualizações realizadas	Porcentagem	80%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar análise periódica da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) considerando perfil epidemiológico e demandas dos serviços de saúde; • Promover reuniões técnicas com profissionais da rede de saúde para discussão e atualização da REMUME; • Atualizar a lista de medicamentos conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes; • Formalizar e divulgar a REMUME atualizada para os serviços de saúde do município.
4	Utilizar o profissional farmacêutico para facilitar o acesso da população aos medicamentos essenciais disponibilizando nas 06 Unidades da Estratégia Saúde da Família.	Utilizar o profissional Farmacêutico para facilitar o acesso da população aos medicamentos essenciais disponibilizando nas 06 unidades da Estratégia Saúde da Família.	Porcentagem	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar a atuação do profissional farmacêutico junto às Unidades da Estratégia Saúde da Família para apoio às ações de assistência farmacêutica; • Realizar a distribuição e reposição periódica de medicamentos essenciais nas 06 Unidades da Estratégia Saúde da Família; • Orientar as equipes de saúde e usuários quanto ao uso racional dos medicamentos disponibilizados; • Monitorar o abastecimento e o consumo de medicamentos nas unidades de saúde.

5	Acompanhar os pacientes que possuem processos vigentes para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	Acompanhar processos vigentes	Porcentagem	90%	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e manter cadastro atualizado dos pacientes com processos vigentes para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; • Orientar os usuários quanto aos documentos necessários para abertura, renovação e acompanhamento dos processos; • Monitorar os prazos de validade dos processos e apoiar os pacientes na renovação quando necessário; • Registrar e acompanhar os processos junto aos sistemas e instrumentos de controle da assistência farmacêutica.
6	Orientar a abertura de novos processos de Medicamentos do Componente Especializado diminuindo 5% a cada ano o indeferimento dos mesmos.	Abertura de novos processos de medicamentos do componente Especializado	Porcentagem	95%	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os usuários quanto aos critérios, documentação e procedimentos necessários para abertura de processos de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; • Conferir previamente a documentação e os formulários apresentados para evitar inconsistências e indeferimentos; • Apoiar os profissionais prescritores quanto ao correto preenchimento dos formulários e protocolos clínicos exigidos; • Monitorar os processos encaminhados e acompanhar os casos de indeferimento para adoção de medidas corretivas; • Registrar e acompanhar os processos abertos visando reduzir o índice de indeferimento.
7	Capacitar 100% dos profissionais farmacêuticos e atendentes e farmácia.	Capacitações realizadas.	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar cronograma anual de capacitações para os profissionais da assistência farmacêutica; • Realizar treinamentos sobre dispensação segura, uso racional de medicamentos e protocolos da assistência farmacêutica; • Promover capacitações sobre sistemas de informação utilizados na gestão e controle de medicamentos; • Monitorar e registrar a participação dos profissionais farmacêuticos e atendentes nas capacitações realizadas.
8	Aprimorar continuamente a estrutura física, logística e condições de	Reforma e adequação	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento das necessidades estruturais e logísticas da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF); • Executar adequações físicas e melhorias nas

	armazenamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) garantindo conformidade com normas sanitárias e otimização de processos				instalações da CAF conforme normas sanitárias vigentes; <ul style="list-style-type: none"> Garantir condições adequadas de armazenamento dos medicamentos, com controle de temperatura, organização e segurança; Monitorar periodicamente as condições de funcionamento e armazenamento da CAF.
9	Aprimorar e fortalecer a estrutura física e tecnológica da farmácia básica cidadã, promovendo maior eficiência no atendimento e segurança na gestão de medicamentos.	Segurança na gestão de medicamentos	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Realizar diagnóstico das necessidades estruturais e tecnológicas da Farmácia Básica Cidadã; Executar melhorias na estrutura física da farmácia visando melhor organização do atendimento e armazenamento de medicamentos; Implantar ou aprimorar sistemas informatizados para controle de estoque, dispensação e rastreabilidade de medicamentos; Monitorar as condições de armazenamento e gestão de medicamentos garantindo segurança e eficiência no serviço.
10	Garantir medicamentos e insumos, priorizando hipertensos, diabéticos, saúde da mulher e a continuidade do abastecimento.	Abastecimento contínuo	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Realizar programação periódica de aquisição de medicamentos e insumos conforme a demanda dos serviços de saúde; Monitorar regularmente os estoques de medicamentos e insumos nas unidades de saúde; Priorizar o abastecimento de medicamentos destinados ao tratamento de hipertensão, diabetes e à saúde da mulher; Garantir a distribuição regular de medicamentos e insumos às unidades de saúde do município; Registrar e acompanhar os níveis de estoque visando evitar desabastecimento.

DIRETRIZ 9: FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMO INSTRUMENTO ESTRATÉGICO PARA GARANTIR O ACESSO EQUITATIVO E OPORTUNO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ELETIVOS, COM FOCO NA TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E INTEGRALIDADE DO CUIDADO.

OBJETIVO: APRIMORAR OS PROCESSOS DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ELETIVOS, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE, DA INFORMATIZAÇÃO DOS FLUXOS E DA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA EQUIDADE E DA RESOLUTIVIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
----	-------------------	--	-------------------	------	-------

01	Capacitar os profissionais envolvidos na regulação municipal	Nº de profissionais capacitados em regulação por ano	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar cronograma anual de capacitação para os profissionais envolvidos nos processos de regulação municipal; • Realizar treinamentos sobre protocolos de encaminhamento, regulação de consultas e exames eletivos e uso dos sistemas informatizados; • Promover capacitações sobre fluxos assistenciais entre a Atenção Primária e os serviços especializados; • Monitorar e registrar a participação dos profissionais nas capacitações realizadas.
02	Realizar inspeções periódicas nos processos de agendamento	Auditoria semestral para controle da fila	Número	02	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar auditorias semestrais nos processos de agendamento de consultas e exames eletivos; • Monitorar a organização e atualização das filas de espera nos sistemas de regulação; • Verificar a conformidade dos encaminhamentos realizados pelas unidades de saúde; • Elaborar relatórios com os resultados das auditorias e propor melhorias nos processos de agendamento.
03	Monitorar a taxa de absenteísmo nas consultas e exames agendados	Porcentagem de faltas em consultas e exames eletivos agendados	Porcentagem	30%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar mensalmente a taxa de absenteísmo nas consultas e exames eletivos agendados no município; • Analisar os dados de faltas para identificar serviços, especialidades ou períodos com maior ocorrência; • Implementar estratégias de confirmação prévia de consultas e exames junto aos usuários; • Orientar a população sobre a importância do comparecimento ou cancelamento prévio do agendamento; • Registrar e acompanhar os indicadores de absenteísmo para subsidiar melhorias no processo de regulação.
04	Garantir atendimento Multidisciplinar a pacientes do espaço humanizar (saúde mental)	Recursos humanos	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a disponibilidade de equipe multiprofissional para atendimento aos pacientes do Espaço Humanizar; • Organizar agenda de atendimentos multidisciplinares para acompanhamento dos usuários em saúde mental; • Promover reuniões periódicas da equipe para discussão de casos e planejamento terapêutico; • Monitorar e registrar os atendimentos

					realizados no serviço de saúde mental.
05	Realizar capacitações de educação em saúde a profissionais de saúde mental	Capacitação de profissionais	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar cronograma anual de capacitações em saúde mental para os profissionais da rede municipal de saúde; • Realizar treinamentos sobre acolhimento, manejo clínico e encaminhamento de usuários em sofrimento psíquico; • Promover capacitações sobre fluxos assistenciais e articulação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); • Monitorar e registrar a participação dos profissionais nas capacitações realizadas.
06	Promover ações para combater o absenteísmo	Realização de ações	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver estratégias de confirmação prévia de consultas e exames junto aos usuários; • Realizar contato com os pacientes por meio de telefone, mensagem ou outros canais para reforço do agendamento; • Orientar os usuários sobre a importância do comparecimento ou cancelamento antecipado das consultas e exames; • Monitorar e analisar os índices de absenteísmo para adoção de medidas de melhoria no processo de agendamento.
07	Implantar programa saúde para todos	Implantar programa	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e estruturar o programa “Saúde para Todos” no âmbito da rede municipal de saúde; • Definir fluxos, público-alvo e estratégias de atendimento no âmbito do programa; • Integrar as equipes da Atenção Primária e da Atenção Especializada na execução das ações previstas; • Divulgar o programa junto à população para ampliação do acesso aos serviços de saúde; • Monitorar e registrar as ações desenvolvidas no âmbito do programa.
08	Garantir acesso a exames e consultas especializadas através do programa saúde para todos	Consultas e exames	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar a oferta de consultas e exames especializados no âmbito do programa Saúde para Todos; • Definir fluxos de encaminhamento das unidades de saúde para acesso aos serviços especializados; • Realizar o agendamento de consultas e exames conforme a demanda identificada na rede de saúde; • Monitorar a realização dos atendimentos e exames especializados ofertados pelo programa;

					<ul style="list-style-type: none"> • Registrar e acompanhar os dados de produção das consultas e exames realizados.
09	Criar estrutura física e profissional para centro de especialidades municipal	Estruturação de espaço	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar planejamento técnico para implantação do Centro Municipal de Especialidades; • Adequar ou estruturar o espaço físico destinado ao funcionamento do serviço; • Definir e organizar a composição da equipe profissional necessária para atendimento especializado; • Providenciar aquisição de equipamentos, mobiliários e insumos necessários ao funcionamento do centro; • Implantar e monitorar o funcionamento do serviço especializado no município.
10	Garantir atendimento fisioterapêutico em casos de reabilitação motora, respiratória e neurológica.	Atendimentos realizados	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a disponibilidade de profissional fisioterapeuta para atendimento dos usuários que necessitam de reabilitação; • Organizar agenda de atendimentos fisioterapêuticos para reabilitação motora, respiratória e neurológica; • Realizar encaminhamentos pelas unidades de saúde conforme avaliação clínica e necessidade do paciente; • Monitorar e registrar os atendimentos fisioterapêuticos realizados no município; • Acompanhar a evolução dos pacientes em processo de reabilitação.
11	Ampliar acesso a recursos de fisioterapia domiciliar para pacientes acamados.	Atendimentos realizados	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e cadastrar pacientes acamados com indicação de fisioterapia domiciliar no território; • Organizar agenda de atendimentos domiciliares para reabilitação de pacientes com limitações de mobilidade; • Realizar encaminhamento dos pacientes pelas equipes da Atenção Primária conforme avaliação clínica; • Desenvolver orientações aos familiares e cuidadores sobre exercícios e cuidados de reabilitação no domicílio; • Monitorar e registrar os atendimentos fisioterapêuticos domiciliares realizados.
12	Promover ações para diminuição da fila de espera para atendimentos	Realização de ações estratégicas	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar periodicamente a fila de espera para atendimentos de reabilitação no município; • Priorizar o agendamento de pacientes conforme critérios clínicos e tempo de espera;

	de reabilitação				<ul style="list-style-type: none"> Organizar estratégias de ampliação da oferta de atendimentos fisioterapêuticos quando necessário; Integrar as equipes da Atenção Primária no acompanhamento e encaminhamento adequados dos pacientes; Registrar e avaliar as ações implementadas para redução da fila de espera.
13	Continuar e Ampliar o atendimento e agendamento e teleconsulta	Garantir o atendimento com médicos especialistas.	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Manter e ampliar a oferta de teleconsultas com médicos especialistas para atendimento da população; Organizar o fluxo de agendamento das teleconsultas pelas unidades de saúde do município; Garantir infraestrutura tecnológica adequada para realização das teleconsultas; Orientar profissionais e usuários quanto ao acesso e utilização do serviço de teleconsulta; Monitorar e registrar os atendimentos realizados por meio da telemedicina.

DIRETRIZ 10: FORTALECER O TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL COMO INSTRUMENTO ESTRATÉGICO PARA GARANTIR O ACESSO EQUITATIVO E OPORTUNO DA POPULAÇÃO A EXAMES E CONSULTAS, TANTO DE URGÊNCIA QUANTO ELETIVAS, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA, INTEGRALIDADE DO CUIDADO E A CONTINUIDADE DA ATENÇÃO EM SAÚDE.

OBJETIVO: APRIMORAR OS PROCESSOS DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ELETIVOS, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE, DA INFORMATIZAÇÃO DOS FLUXOS E DA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA EQUIDADE E DA RESOLUTIVIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
01	Garantir agendamento de transporte sanitário a todos os pacientes que possuam consultas e procedimentos regulados e agendados pelo MV regulação.	Transporte de pacientes	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Organizar o fluxo de solicitação e agendamento do transporte sanitário para pacientes com consultas e procedimentos regulados no sistema MV Regulação; Monitorar diariamente os agendamentos de consultas e exames para planejamento das rotas de transporte; Priorizar o transporte de pacientes conforme necessidade clínica e horário dos atendimentos agendados; Registrar e acompanhar os atendimentos realizados pelo transporte sanitário do município; Monitorar a demanda de transporte de pacientes para consultas e procedimentos fora do

					município.
02	Garantir qualidade de frota de veículos para locomoção de pacientes com consultas especializadas em outros municípios	Manutenção periódica de veículos	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica na frota de veículos utilizados no transporte sanitário; • Monitorar as condições mecânicas, elétricas e de segurança dos veículos destinados ao transporte de pacientes; • Garantir a disponibilidade de veículos adequados para atendimento das demandas de consultas e exames em outros municípios; • Realizar controle e registro das manutenções realizadas na frota; • Planejar a substituição ou renovação/aquisição de veículos quando necessário para garantir a qualidade do serviço.
03	Garantir transporte de Urgência e Emergência de qualidade	Aquisição de ambulância	Número	0	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e realizar a aquisição de ambulância para fortalecimento do transporte de urgência e emergência no município; • Garantir que os veículos destinados ao transporte de urgência e emergência estejam equipados conforme normas sanitárias vigentes; • Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica das ambulâncias utilizadas no atendimento; • Organizar escala de profissionais e motoristas para atendimento das demandas de urgência e emergência; • Monitorar e registrar os atendimentos realizados pelo transporte de urgência e emergência.
04	Garantir qualidade de frota de veículos para locomoção de pacientes da Urgência e Emergência	Manutenção periódica	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica nos veículos utilizados no transporte de urgência e emergência; • Monitorar regularmente as condições mecânicas, elétricas e de segurança da frota destinada ao atendimento de urgência e emergência; • Garantir que os veículos estejam equipados e adequados para o transporte seguro de pacientes; • Registrar e acompanhar as manutenções realizadas nos veículos da frota; • Planejar a renovação ou substituição de veículos quando necessário para garantir a qualidade do serviço.

05	Garantir frota para transporte eletivo e de urgência e emergência	Aquisição de veículos	Número	5	<ul style="list-style-type: none"> Realizar planejamento para aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário eletivo e de urgência e emergência; Monitorar a demanda de transporte de pacientes para dimensionamento adequado da frota municipal; Garantir a disponibilidade de veículos suficientes para atendimento das demandas de consultas, exames e urgências; Manter controle e registro da utilização dos veículos destinados ao transporte sanitário; Avaliar periodicamente a necessidade de ampliação ou renovação da frota municipal de transporte em saúde.
----	---	-----------------------	--------	---	---

DIRETRIZ 11: FORTALECER O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERATIVO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE EM EVIDÊNCIAS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL, VISANDO À MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E À EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

OBJETIVO: APRIMORAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE, DA UTILIZAÇÃO DE INDICADORES E FERRAMENTAS DE GESTÃO, E DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO A TOMADA DE DECISÃO INFORMADA E O CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	2026	AÇÕES
01	Fortalecer o investimento nas melhorias físicas e equipamentos	Melhorias realizadas	Porcentagem	50%	<ul style="list-style-type: none"> Realizar levantamento das necessidades de melhorias estruturais e de equipamentos nas unidades de saúde do município; Planejar e executar investimentos para adequação, reforma e melhoria da infraestrutura dos serviços de saúde; Promover a aquisição de equipamentos necessários para qualificação do atendimento à população; Monitorar e registrar as melhorias físicas e aquisições realizadas nas unidades de saúde.
02	Monitorar e avaliar trimestralmente o cumprimento das metas pactuadas	Relatórios de avaliação	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar periodicamente os indicadores e metas estabelecidos nos instrumentos de planejamento em saúde; Realizar avaliações trimestrais do cumprimento das metas pactuadas pela gestão municipal; Elaborar relatórios técnicos com análise dos resultados alcançados e das ações desenvolvidas; Apresentar os relatórios de monitoramento e

					avaliação à gestão e aos órgãos de controle social; <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar os resultados das avaliações para reorientação das ações e aprimoramento da gestão em saúde.
03	Promover a articulação intersetorial para ações integradas em saúde	Nº de ações envolvendo outros setores	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Promover reuniões periódicas com representantes de diferentes setores da administração pública para planejamento de ações conjuntas em saúde; • Desenvolver e executar ações intersetoriais com áreas como educação, assistência social, meio ambiente e saneamento; • Estabelecer parcerias institucionais para fortalecimento das políticas públicas de saúde no município; • Registrar e monitorar as ações realizadas em articulação com outros setores da gestão municipal.
04	Realizar reuniões mensais do conselho municipal de saúde	Reuniões mensais	Número	12	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar e realizar reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde conforme calendário previamente estabelecido; • Garantir a participação dos conselheiros e representantes dos segmentos da sociedade nas reuniões; • Elaborar e registrar atas das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde; • Acompanhar e encaminhar as deliberações aprovadas pelo Conselho para execução pela gestão municipal de saúde.
05	Estruturar Conselho Gestor dos Equipamentos de Saúde	Estruturar conselho	Número	01	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta de estruturação e regulamentação do Conselho Gestor dos Equipamentos de Saúde; • Definir a composição do conselho com representantes da gestão, trabalhadores da saúde e usuários; • Realizar reuniões para organização e funcionamento do Conselho Gestor; • Registrar e acompanhar as deliberações e ações desenvolvidas pelo Conselho Gestor dos Equipamentos de Saúde.
06	Observar e fiscalizar anualmente termos de parceria com OSC	Fiscalizar qualidade dos serviços	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar periodicamente a execução dos termos de parceria firmados com Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na área da saúde; • Realizar avaliações anuais dos serviços prestados pelas OSC conveniadas ao município;

	do município				<ul style="list-style-type: none"> • Verificar o cumprimento das metas, indicadores e obrigações previstas nos termos de parceria; • Elaborar relatórios de fiscalização e acompanhamento dos serviços executados pelas OSC; • Encaminhar recomendações e ajustes necessários para garantia da qualidade dos serviços prestados.
07	Manter estrutura mínima da base descentralizada do SAMU 192 de acordo com os critérios do ministério da saúde	Reforma e adequação	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar avaliação periódica das condições estruturais da base descentralizada do SAMU 192 no município; • Executar adequações e melhorias na infraestrutura da base conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde; • Garantir a disponibilidade de equipamentos, mobiliários e insumos necessários ao funcionamento do serviço; • Monitorar e registrar as ações de manutenção, reforma e adequação realizadas na base do SAMU 192.
08	Realizar conferências municipais de saúde de acordo com calendários do ministério da saúde	Conferências de saúde	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e organizar a realização da Conferência Municipal de Saúde conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde; • Promover mobilização e divulgação para participação da população, trabalhadores da saúde e gestores; • Garantir a participação da sociedade civil nas discussões e deliberações da conferência; • Registrar e sistematizar as propostas aprovadas para subsidiar o planejamento das políticas públicas de saúde no município.
09	Monitorar execução de contratos de programa junto aos Consórcios Públicos.	Fiscalizar qualidade dos serviços	Porcentagem	100%	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar periodicamente a execução dos contratos de programa firmados com os Consórcios Públicos de saúde; • Verificar o cumprimento das metas, serviços ofertados e responsabilidades previstas nos contratos; • Avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos consórcios à população do município; • Elaborar relatórios de monitoramento e encaminhar recomendações para melhoria dos serviços; • Registrar e acompanhar as ações de fiscalização e avaliação realizadas.

